

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 699 - 19 de dezembro de 2018

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

DEMAE

PORTARIA N° 504, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa servidor para responder em substituição e altera gratificação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do artigo 4º da Lei Municipal N° 737 de 06 de novembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESGINAR** a servidora PATRICIA REGINALDO, para responder em substituição, na função de Responsável Administrativo pelo Setor de Patrimônio e Fiscalização, Serviços e/ou Materiais, com vencimento compatível ao NÍVEL X, pelo período de 04 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica alterada para 60% (sessenta por cento), a gratificação pelo exercício de função de chefia, concedida a servidora acima identificada, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 04/91, pelo período acima referido, ficando reduzida para 30% (trinta por cento) ao término do período estipulado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2018.

Campo Belo, 18 de dezembro de 2018.

ADEMIR ANSELMO TEIXEIRA

Diretor

**PORTARIA N° 505, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Designa servidor para responder em substituição e altera gratificação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do artigo 4º da Lei Municipal N° 737 de 06 de novembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESGINAR** a servidora GILMARA ALVES DOS SANTOS, para responder em substituição, na função de Responsável pelo Tratamento de Água, com vencimento compatível à função, pelo período de 04 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica alterada para 60% (sessenta por cento), a gratificação pelo exercício de função de chefia, concedida a servidora acima identificada, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 04/91, pelo período acima referido, ficando reduzida para 30% (trinta por cento) ao término do período estipulado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2018.

Campo Belo, 18 de dezembro de 2018.

ADEMIR ANSELMO TEIXEIRA

Diretor

PORTARIA N° 506, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa servidor para responder em substituição e concede gratificação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do artigo 4º da Lei Municipal N° 737 de 06 de novembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESGINAR** o servidor EDNAN BASTOS PEREIRA, para responder em substituição, na função de Responsável pela execução de drenagem pluvial, com vencimento compatível ao NÍVEL X, pelo período de 01 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica concedido 60% (sessenta por cento) de gratificação pelo exercício de função de chefia, concedida ao servidor acima identificada, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 04/91, pelo período acima referido, ficando revogada após o término do período estipulado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.



Campo Belo, 18 de dezembro de 2018.

ADEMIR ANSELMO TEIXEIRA

Diretor

DECRETO

DECRETO N° 4.701, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e Lei Municipal n° 3.727 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2185		M.A.C. – Manutenção Rede Resposta	
3.3.50.41.00	723	Contribuições	400.000,00
		1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta	400.000,00
		TOTAL DE CRÉDITOS: R\$	400.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Por Excesso de Arrecadação:

400.000,00	R\$
------------	-----

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 19 de dezembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretário Municipal de Contabilidade

**DECRETO N° 4.702, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.****Registra a transposição de saldo orçamentário dentro das categorias econômicas.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4.320/64 e, Lei Municipal n° 3.696/17,

DECRETA:

Art. 1º. Registrando o remanejamento de saldos orçamentários dentro da mesma categoria para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2185		M.A.C. – Manutenção Rede Resposta	
3.3.50.41.00	723	Contribuições	400.000,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual	400.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	400.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2185		M.A.C. – Manutenção Rede Resposta	
3.3.50.41.00	723	Contribuições	400.000,00
		1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta	400.000,00
		TOTAL: R\$	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Campo Belo, 19 de dezembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretário Municipal de Contabilidade

DECRETO N° 4.703, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e Lei Municipal n° 3.727 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.03		Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.01		Secretaria Municipal de Fazenda	
09		Previdência Social	
09.331		Proteção e Benefícios ao Trabalho	
09.331.0083		Prev. Social Serv. Ativos/Ag. Polit.	
09.331.0083.2035		Manutenção do PASEP	
3.3.90.47.00	168	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	25.000,00
28		Encargos Especiais	
28.843		Serviço da Dívida Interna	
28.843.0000		Encargos Especiais	
28.843.0000.1010		Pagamento de Amortização de Dívidas	
4.6.90.71.00	169	Principal da Dívida Contratual Resgatado	71.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	71.000,00
		TOTAL DE CRÉDITOS: R\$	96.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	Sec/Munic./Obras, Urb.Meio Ambiente



02.06.01		Sec/Munic./Obras, Urb.Meio Ambiente	
15		Urbanismo	
15.451		Infra Estrutura Urbana	
15.451.0110.2040		Manutenção Da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00	255	Material de Consumo	14.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	14.000,00
02.08		Secretaria Municipal de Educação	
02.08.01		Secretaria Municipal de Educação	
12		Educação	
12.306		Alimentação e Nutrição	
12.306.0038		Melhoria da Alimentação da População	
12.306.0038.2049		Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	371	Material de Consumo	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
12.363		Ensino Profissional	
12.363.0003		Universalização da Educação	
12.363.0003.2216		Manut. Conv. CEFET	
3.3.90.36.00	410	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.244		Assistência Comunitária	
08.244.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.244.0029.2173		Gestão do S.U.A.S.	
3.3.90.35.00	516	Serviços de Consultoria	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.93.00	521	Indenizações e Restituições	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00



08.244.0029.2174		Proteção Social Básica – PSB	
3.3.90.30.00	526	Material de Consumo	15.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	
		15.000,00	
08.244.0029.2178		Manutenção da Praça do CEU	
3.3.90.39.00	538	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	
		17.000,00	
08.334		Fomento ao Trabalho	
08.344.0029		Assistência Social Desenvolvimento Comunitário	
08.344.0029.2176		Conv. Sec. Estado Trabalho/Manut. SINE	
3.3.90.36.00	573	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
16		Habilitação	
16.482		Habilitação Urbana	
16.782.0117		Casas populares	
16.482.0117.2091		Manutenção do Setor de Habitação	
3.3.90.36.00	579	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.39.00	580	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	
		5.000,00	
02.11		Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	
02.11.01		Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	
13		Cultura	
13.122		Administração Geral	
13.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
13.122.0043.1030		Const. Ref. Biblio/aq. equip Livros	
4.4.90.51.00	581	Obras e Instalações	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	
		5.000,00	



13.122.0043.2060		Manutenção da Cultura do Município	
3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	10.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	
		10.000,00	
		TOTAL: R\$	31.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 19 de dezembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretário Municipal de Contabilidade